CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	64.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Admnistração Geral	
03070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidades....Cr$	64.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

.....
.....
.....

= L E I = Nº = 2 6 9 = D E = 2 8 = D E = J U N H O = D E = 1982=

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

10.10 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	1.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência	
1581	Assistência	
15814860	Assistência Social Geral	

15814862.01 Manutenção das atividades da Unidade.....Cr$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação abaixo discriminada:

08.08 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transporte

1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vicinais

16885342.01 Manutenção das Atividades de Unidade.....Cr$ 1.800.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

.....
.....
.....

= L E I = N º = 2 7 0 = D E = 0 9 = D E = J U L H O = D E = 1982 =

" Dispõe sobre doação de terreno ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a alienar, por doação, ao Pratinha Futebol Clube, um terreno situado dentro da gleba do antigo Matadouro Municipal à Rua dos Tavares, com 1.003,14 metros quadrados, tendo a seguinte descrição perimétrica:

" Tem o princípio no ponto "O", junto ao muro que confronta com o Sr. João Batista Sérgio e Rua dos Tavares, segue em frente com o rumo de 04º21'47" NW e a distância de 71,50 metros até o ponto "A", confrontando com o Sr. João Batista Sérgio e o Espólio de Miguel Valentim, deflete à esquerda e segue com o rumo de 85º42'35" SW e a distância de 14,03 metros até o ponto - "B", confrontando com o remanescente da Prefeitura Municipal, -